



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital abaixo, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação, por meio do fax (0xx61) 3410 3415 ou do e-mail: <cpl.trf1@trf1.jus.br>.

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgadas nos sites www.trf1.jus.br e www.comprasnet.gov.br.

Brasília-DF, 29 de novembro de 2012.

Elizete Ferreira Costa
Pregoeira

RECIBO DE RETIRADA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 117/2012
PROCESSO N. 4.500/2012

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

E-mail para contato: _____

Nome do Representante para contato: _____

Assinale com “x”, na quadrícula abaixo, o *site* pelo qual recebeu cópia do instrumento convocatório acima identificado:

www.trf1.jus.br

www.comprasnet.gov.br

Data de retirada: ____ / ____ / ____

Assinatura

CARIMBO DO CNPJ-MF



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 117/2012
PROCESSO: 4.500/2012

O **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, por intermédio da Pregoeira designada pela Portaria DIGES nº 473 de 23 de outubro de 2012, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão, do tipo menor preço, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser realizado por meio de tecnologia da informação, obedecidos aos preceitos da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 7.174, de 12 de maio de 2010, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007, Resolução TRF 1ª Região n. 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção das instalações elétricas nos edifícios deste Tribunal, de acordo com os quantitativos, observações e especificações técnicas constantes do Anexo I deste edital.

2 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 11/12/2012

Horário: 14:30 horas (horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e que estiverem devidamente credenciados no site: www.comprasnet.gov.br.

3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 - O credenciamento junto ao Comprasnet implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 - Não será permitida a participação de empresas:

a) que estejam sob pena de interdição de direitos previstos na **Lei nº 9.605, de 12.02.98 (Lei de Crimes Ambientais)**;

- b) reunidas em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) em recuperação judicial, que se encontre em processo de concordata ou com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou consórcio de empresas;
- d) suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a União;
- e) declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública.

4 - PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

4.1 - A Pregoeira e sua equipe de apoio obedecerão, na execução dos seus trabalhos, aos trâmites e procedimentos estabelecidos nas alíneas abaixo:

a) no horário estabelecido no preâmbulo deste Edital a Pregoeira efetuará a abertura das propostas encaminhadas pelo sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do SITE www.comprasnet.gov.br;

b) classificadas as propostas, as licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;

c) encerrada a fase de lances, o sistema identificará a existência de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte - ME/EPPs no Certame e fará uma comparação entre os valores por elas ofertados e o da primeira colocada, caso esta não seja ME/EPP.

d) será considerado empate quando uma ou mais ME/EPPs apresentarem propostas com valores iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada, ocasião em que a(s) ME/PP(s) terá(ão) a preferência do desempate na ordem de classificação.

e) A ME/EPP mais bem classificada, na faixa dos 5% da proposta de menor preço, terá o direito de, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate, sob pena de decair do direito concedido.

f) na hipótese da alínea anterior, caso a ME/EPP convocada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Sistema convocará as demais ME/EPPs participantes na mesma condição, na ordem de classificação.

g) não havendo ME/EPP ou quando não for exercido o direito previsto na alínea “e”, a Pregoeira examinará, a compatibilidade do menor preço ofertado com o valor estimado para a contratação. Não sendo aceito, a Pregoeira, por intermédio do sistema eletrônico, encaminhará contraproposta objetivando a redução do preço ofertado;

h) não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, a Pregoeira recusará a proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável;

i) obtida uma proposta de preços julgada aceitável, a Pregoeira consultará a base de dados do SICAF para verificar o preenchimento dos requisitos habilitatórios fixados neste Edital;

j) verificado o desatendimento pela licitante de qualquer dos requisitos de habilitação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta e o preenchimento das exigências habilitatórias por parte da licitante imediatamente classificada, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos termos deste Edital;

k) encerrada a fase de habilitação e, não havendo quem pretenda recorrer, a Pregoeira adjudicará o objeto em favor da licitante julgada vencedora;

l) manifestando qualquer das licitantes a intenção de recorrer, e caso esta seja aceita, o processo somente será encaminhado para adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal.

4.2 - Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital; bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá a Pregoeira, suspender a sessão, hipótese em que comunicará às licitantes, a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.

4.3 - A Pregoeira e a autoridade superior do Tribunal Regional Federal da Primeira Região poderão pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo; em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, fixando às licitantes prazos para atendimento, sendo vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta.

5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 - A empresa interessada em participar do certame deverá encaminhar sua proposta exclusivamente por meio eletrônico através do SITE www.comprasnet.gov.br, a partir da data da liberação do edital até a data da abertura.

5.2 – As licitantes deverão elaborar suas propostas, com observância das seguintes condições:

a) redigir sua oferta em português, sem emendas, rasuras, cotações alternativas ou entrelinhas, fazendo constar nome e o número do seu registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) indicar endereço, e-mail, fax e telefone de contato, **bem como nome do responsável pela assinatura da Ata**, com os respectivos números de RG e CPF, e ainda fazer menção ao número deste Pregão, ao dia e a hora da realização de sua sessão pública;

c) informar o **prazo de validade da proposta**, que **não** poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados do dia útil imediatamente posterior ao indicado no preâmbulo deste Edital;

d) prever o **prazo de entrega** do material, que **não** poderá ser superior a **30 (trinta) dias corridos**, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho;

e) consignar os preços unitários e totais, conforme modelo da Planilha para Formulação de Preços constante do Anexo II deste Edital. **Observando que os lances deverão ser ofertados pelo valor unitário proposto para o item, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;**

f) incluir no preço ofertado todos os custos decorrentes da operação de venda, tais como: transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação dos fornecimentos na forma prevista neste Edital.

5.3 - A **proposta vencedora, ajustada** ao valor do lance ou da negociação realizada com a Pregoeira, **deverá ser anexada**, em campo próprio disponibilizado pelo Comprasnet, no prazo estipulado após a convocação.

5.4 - Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame.

5.5 - Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira, sob pena de aplicação de penalidade na forma do subitem 12.3 deste Edital.

6 - DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES)

6.1 - Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

- 6.2** - Os lances deverão ser formulados pelo **VALOR UNITÁRIO** proposto para o **ITEM**.
- 6.3** - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação.
- 6.4** - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.5** - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.6** - Durante o transcurso da sessão pública poderá haver mensagens, via chat, às licitantes, que só poderão se comunicar com a Pregoeira por iniciativa desta, após o encerramento da fase de lances.
- 6.7** - No caso de desconexão no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.8** - Quando a desconexão referida no subitem anterior persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira às participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.9** - A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.10** - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 28 do Decreto n. 5.450/05.

7 - DA HABILITAÇÃO

- 7.1** - A habilitação da licitante será efetuada mediante consulta ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, para verificação da validade dos documentos abaixo:
- 7.1.1** - prova de regularidade junto ao INSS;
 - 7.1.2** - prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal;
 - 7.1.3** - prova de regularidade quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
 - 7.1.4** - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
 - 7.1.5** - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quando se tratar de empresa sediada fora do Distrito Federal.
 - 7.1.6** - prova de inexistência de débitos inadimplidos, perante a Justiça do Trabalho.
- 7.2** - Informar, em campo próprio disponibilizado no Comprasnet, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; bem como declarar que a proposta foi elaborada de forma independente, observando o art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- 7.3** - Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será obedecido o prazo constante do art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/2006 e art. 4º, § 1º do Decreto 6.204/2007.
- 7.4** - Sempre que julgar necessário, a Pregoeira poderá solicitar a apresentação do original dos documentos apresentados pela licitante, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos comprovantes exigidos no presente Edital.

8 - DO JULGAMENTO

8.1 - O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados **por ITEM**.

8.2 - No julgamento desta licitação levar-se-á em consideração o valor ofertado pelas licitantes, devendo ser declarada vencedora aquela que, habilitada, seja também a autora do menor preço julgado aceitável pela Pregoeira.

8.3 - Serão desclassificadas as propostas:

a) com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis ou valores totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou igual a zero;

b) que indicarem mais de uma marca para o mesmo item, **bem como não apresentar amostras no prazo estipulado**, ou apresentando-as, estas não atendam as especificações técnicas obrigatórias;

c) elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos, observando o disposto no art. 26 § 3º, do Decreto 5.450/2005.

d) não anexadas nos termos do subitem 5.3 do Edital.

8.4 – **As empresas classificadas em primeiro lugar, nos itens 43, 44, 45, 110, 123, 128, 133, 143, 145, 148 e 149, deverão, obrigatoriamente,** apresentar amostras dos produtos ofertados, **no período máximo de 05 (cinco) dias úteis**, após a fase de lances, atendendo a todas as especificações técnicas exigidas, devidamente identificadas com o número da licitação e nome da licitante, **sob pena de desclassificação da proposta**;

8.4.1 – As amostras deverão ser entregues para análise na Seção de Manutenção Elétrica – SELET, no 4º Andar do Edifício Anexo III do TRF 1ª Região, localizado no SAU/Sul, Quadra 01, Bloco “C”, Praça dos Tribunais, Brasília-DF, de segunda à sexta, das 09:00 às 18:00.

8.4.2 - As amostras apresentadas serão analisadas com o objetivo de aferir sua compatibilidade com as especificações contidas no Anexo I, deste Edital, bem como as consignadas na proposta apresentada.

8.4.3 - O material recebido como amostra será testado e durante a análise poderá sofrer danos ou avarias, sendo devolvido à empresa no estado em que se encontrar sem qualquer ônus a este Tribunal.

8.4.4.1- A não retirada das amostras, no prazo de 30 dias corridos, contados da data da divulgação do resultado da licitação ou da ocorrência do recebimento definitivo, será considerado abandono da propriedade, conforme dispõe o art. 1.275, III, do Código Civil Brasileiro.

8.5 - Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início de entrega dos equipamentos ofertados.

9 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

9.2 - Após a convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante terá 05 (cinco) dias úteis para sua assinatura/entrega na Divisão de Compras do Tribunal, no SAS, Quadra 01, Bloco “C” – Edifício Anexo I – 2º andar, Brasília/DF, CEP 70070-900, sob pena de decair do direito a ter o seu preço registrado.

9.3 - O prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

9.4 - Informações da Ata serão disponibilizadas no Comprasnet e no sítio do Tribunal – www.trf1.jus.br/licitações/atasderegistrodepreços.

9.5 - O extrato da Ata de Registro de Preços será divulgado em órgão oficial da Administração.

9.6 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93 e Art. 12 do Decreto 3.931/01.

9.7 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

9.8 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.9 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do TRF.

10 – DA NOTA DE EMPENHO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 - Será emitida Nota de Empenho em favor da licitante vencedora do certame, a qual tomará por base os dispositivos da Lei nº 8.666/93, as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como as constantes da proposta apresentada pela empresa adjudicatária.

10.2 - Após regular convocação por parte do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, a empresa adjudicatária terá prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para retirar ou confirmar o recebimento da Nota de Empenho; sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

10.3 - **A entrega dos materiais deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente normal deste Tribunal, devendo ser agendado previamente pelos telefones (61)3314-5917 ou 3314-5992, Divisão de Material e Patrimônio - DIMAP,** acompanhados da nota fiscal correspondente, contendo:

- a) indicação do banco, da agência e do número da conta-corrente em que o pagamento deverá ser efetuado;
- b) se for o caso, o número de série dos produtos entregues e o prazo de garantia ofertado.

10.4 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

10.5 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do alegado, deverá ser dirigido à Divisão de Material e Patrimônio – DIMAP, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério do ordenador de despesa acolher ou não o requerimento da contratada.

10.6 - O embargo do recebimento do objeto não implicará dilatação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso, não acarretando ônus para o Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

10.7 - A empresa adjudicatária obriga-se a substituir, no prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento de notificação, o material/serviço entregue e aceito, comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização. Findo este prazo será aplicado o que disciplina o subitem 12.1.

10.8 - A empresa adjudicatária deverá fornecer somente produtos que atendam integralmente as características e especificações consignadas em sua proposta comercial, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O Tribunal Regional Federal da Primeira Região promoverá o crédito da quantia ajustada na conta bancária da contratada por meio de ordem bancária, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento definitivo ou do atesto da nota fiscal.

11.2 - Quando o valor for inferior ao limite estabelecido no inciso II do artigo 24, da Lei 8.666/93, esse prazo será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo ou atesto da nota fiscal.

11.3 - Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras. Voltará a correr o prazo definido nos itens 11.1 e 11.2, após a contratada ter solucionado o problema.

11.4 - Poderá o Tribunal Regional Federal da Primeira Região, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela contratada.

11.5 - Ocorrendo atraso no pagamento, serão devidos à Contratada, juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, sendo adotado o Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA como critério de atualização monetária; conhecido quando da emissão da fatura, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento até a data de sua efetivação.

11.6 - Sob pena de decair do direito, a contratada terá prazo máximo de 10 (dez) dias úteis; contado da data em que receber o pagamento com atraso, para apresentar o documento de cobrança referente aos juros de mora, devendo apresentar, juntamente com a nota, a memória de cálculo correspondente ao valor cobrado.

11.7 - Em se tratando de produtos importados, fica reservado ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região o direito de solicitar a 4ª (quarta) via da Guia de Importação relativa aos mesmos, de modo a que possa realizar as verificações julgadas necessárias.

11.8 - Sendo a contratada optante pelo SIMPLES NACIONAL, deverá a mesma apresentar o respectivo termo de opção (original ou cópia autenticada) juntamente com o documento de cobrança.

11.9 - A contratada deverá retirar a Declaração de Imposto Retido na Fonte – DIRF, referente aos Tributos Federais no início do exercício seguinte, na página do Tribunal na internet ("www.trf1.jus.br") ou no e-mail diefi@trf1.jus.br.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 – Em caso de descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, o Contratante poderá aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até cinco anos, conforme o art. 7º da Lei n. 10.520/2002, regulamentada pelo art. 28 do Decreto n. 5.450/2005.

12.1.1 – As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do subitem 12.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b” do mesmo item.

12.2 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da realização do certame ou da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento convocatório e no

contrato dele decorrente e das demais cominações legais. Será, também, descredenciada no SICAF durante o período da sanção aplicada.

12.3 – Caso a empresa vencedora se recuse a anexar proposta de preços, nos termos do subitem 5.3 deste edital ou a receber a nota de empenho no prazo indicado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação. Em consequência, ser-lhe-á aplicada a sanção prevista no subitem 12.4, podendo ser cumulada com a da alínea “c” do item 12.1.

12.4 – A inexecução total ou parcial da obrigação poderá ensejar a aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, da contratação ou sobre a parte não cumprida, conforme o caso, e, ainda, de acordo com a gravidade da falta, a aplicação da pena prevista na alínea “c” do subitem 12.1.

12.5 – A contratada que não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega, total ou parcial, dos serviços ou dos produtos deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, diante de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; ou, ainda, em decorrência de fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência, que impeça a execução do contrato.

12.6 – Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) de multa, por dia de atraso no cumprimento das obrigações ajustadas, que incidirá sobre o valor empenhado ou sobre a quantia correspondente à parcela inadimplida da obrigação.

12.7 – A Contratada inadimplente que não tiver valores a receber do Contratante terá o prazo de cinco dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa, na forma estabelecida no subitem 12.6.

12.8 – As multas devidas, bem como os prejuízos causados ao Contratante pela Contratada, serão deduzidas de pleno direito dos valores que lhe forem devidos, ou recolhidas por meio de GRU ou cheque nominal em favor do Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, ou cobrados judicialmente.

12.9 – As penalidades previstas neste edital, precedidas de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão registradas no SICAF.

13 - DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

13.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a Sessão Pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar intenção de recorrer; quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr após o término do prazo da recorrente. **Observando que os recursos deverão ser formalizados, exclusivamente, por meio eletrônico, em campo próprio disponibilizado pelo Comprasnet.**

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.3 - Os recursos contra a decisão da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

13.4 - Os recursos contra anulação ou revogação da licitação, rescisão do contrato, bem como contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que se verificar a intimação dos interessados.

13.5 - Qualquer pessoa que pretender impugnar os termos deste Edital deverá fazê-lo por meio de expediente escrito dirigido a Pregoeira exclusivamente na forma eletrônica,

observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, contados da data fixada para abertura da sessão pública.

13.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não o fizer no prazo previsto no subitem anterior, não revestindo natureza de recurso as alegações apresentadas por empresa que tendo aceitado sem objeção o instrumento convocatório, venha, após julgamento desfavorável, alegar falhas ou irregularidades que o viciariam.

13.7 - A impugnação feita tempestivamente será decidida pela Pregoeira no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Tribunal Regional Federal da Primeira Região ou a ele provisionados, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica plena aceitação das condições estipuladas neste Edital e seus Anexos.

15.2 - O Tribunal Regional Federal da Primeira Região poderá adiar ou revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros; mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005.

15.3 - As decisões da Pregoeira serão consideradas definitivas somente após homologação pela autoridade competente do Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

15.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.5 - Alterações das condições deste Edital, bem como informações adicionais, serão divulgadas na "homepage" do Tribunal (www.trf1.jus.br e www.comprasnet.gov.br), ficando as licitantes obrigadas a acessá-las para ciência.

15.6 - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura do Certame, exclusivamente por meio eletrônico (cpl.trf1@trf1.jus.br).

15.7 - Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, localizada no 2º Andar do Ed. Anexo I - SAS Quadra 01 Bloco C, Brasília/DF, CEP 70.070-900, telefones (61) 3410-3411 / 3410-3412 ou 3410-3414. (antiga sede do TSE)

15.8 - Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes Anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II - MODELO DE PLANILHA PARA FORMULAÇÃO DE PREÇOS

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Brasília-DF, 29 de novembro de 2012.

Elizete Ferreira Costa
Pregoeira

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 117/2012

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

O presente Termo tem por objeto a formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos, nos termos deste Anexo.

2 - JUSTIFICATIVA

Considerando que o material é de uso contínuo neste Tribunal e, por conseguinte, necessita de manutenção permanente de estoque.

3- DESCRIÇÃO DO MATERIAL

ITEM	COD. BR	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO
1	BR0261642	8	UN	ABRAÇADEIRA DE NYLON, AUTOTRAVANTE, T 30 R, 150 MM.
2	BR0322861	6	UN	ABRAÇADEIRA DE 3 POLEGADAS.
3	BR0387200	200	UN	ADAPTADOR PARA TOMADAS PADRÃO ANTIGO PARA O NOVO (FEMEA 3 PINOS MACHO 2P +T 15 AMPERES).
4	BR0307381	110	UN	BOCAL (SOQUETE) DE PORCELANA PARA LÂMPADA INCANDESCENTE, BASE E - 27.
5	BR0041920	2	RO	CABO FLEXÍVEL DE 0,75 MM ² , NA COR PRETA, 750V, ANTICHAMA, ROLO COM 100 METROS.
6	BR0041920	5	RO	CABO FLEXÍVEL DE 1,0 MM ² NA COR BRANCA, 750V, ANTICHAMA, ROLO COM 100 METROS.
7	BR0263714	6	RO	CABO FLEXÍVEL, DE 1,5 MM, NA COR AZUL, 750V, ANTICHAMA, ROLO COM 100 METROS.
8	BR0041920	7	RO	CABO FLEXÍVEL DE 1,5 MM ² NA COR PRETA, 750V, ANTICHAMA, ROLO COM 100 METROS.
9	BR0284248	5	RO	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM ² NA COR VERDE, 750V, ANTICHAMA, ROLO COM 100 METROS.
10	BR0041920	4	RO	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM ² NA COR VERMELHA, 750V, ANTICHAMA, ROLO COM 100 METROS.
11	BR0247604	10	RO	CABO FLEXÍVEL DE 2,5 MM ² , NA COR AZUL, 750 V, ANTICHAMA, ROLO COM 100 METROS.
12	BR0256670	5	RO	CABO FLEXÍVEL, DE 2,5 MM ² , NA COR BRANCA, 750 V, ANTICHAMA, ROLO COM 100 METROS.
13	BR0041920	7	RO	CABO FLEXÍVEL, DE 2,5 MM ² , NA COR PRETA, 750V, ANTICHAMA, ROLO COM 100 METROS.
14	BR0041920	7	RO	CABO FLEXÍVEL DE 2.5 MM ² NA COR VERDE, 750V, ANTICHAMA, ROLO COM 100 METROS.
15	BR0041920	10	RL	CABO FLEXÍVEL DE 2,5MM, NA COR VERMELHA, 750 V, ANTICHAMA, ROLO COM 100 METROS.
16	BR0237830	5	RO	CABO FLEXÍVEL DE 4 MM ² , NA COR AZUL, 750 V, ANTICHAMA. ROLO COM 100 METROS.
17	BR0237829	4	RO	CABO FLEXÍVEL DE 4 MM, NA COR VERDE, COBRE ELETROLITICO, PVC 750 V. ROLO COM 100 METROS.
18	BR0041920	4	RO	CABO FLEXÍVEL 4,0MM ² , NA COR VERMELHA, 750V, ANTICHAMA, ROLO COM 100 METROS.
19	BR0041920	4	RO	CABO FLEXÍVEL DE 4 MM ² , PRETA, PVC, 750 V, ANTICHAMA, ROLO COM 100 METROS.
20	BR0041920	50	RO	CABO FLEXÍVEL DE 35 MM, NA COR AZUL, 750 V, ANTICHAMA, ROLO DE 100 METROS.
21	BR0041920	150	RO	CABO FLEXÍVEL DE 35 MM, NA COR PRETA, 750 V, ANTICHAMA, ROLO COM 100 METROS.

ITEM	COD. BR	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO
22	BR0041920	50	RO	CABO FLEXÍVEL DE 35 MM, NA COR VERDE, 750 V, ANTICHAMA, ROLO COM 100METROS.
23	BR0239152	4	RO	CABO FLEXÍVEL DE 6 MM, NA COR AZUL, 750 V, ANTICHAMA, ROLO COM 100 METROS.
24	BR0250571	5	RO	CABO FLEXÍVEL, DE 6 MM, NA COR PRETA, 750 V, ANTICHAMA, CERTIFICADO PELO INMETRO, ROLO COM 100 METROS.
25	BR0224598	4	RO	CABO FLEXÍVEL DE 6 MM ² , ANTICHAMA, NA COR VERMELHA, 750V, ANTICHAMA, ROLO COM 100 METROS.
26	BR0041920	5	RO	CABO FLEXÍVEL PARALELO DE 2 X 1,5 MM ² , NA COR BRANCA, 750V, ANTICHAMA, ROLO COM 100 METROS.
27	BR0041920	5	RO	CABO PARALELO DE 2 X 2,5 MM ² , NA COR BRANCA, 750V, ANTICHAMA, ROLO COM 100 METROS.
28	BR0335468	10	RO	CABO FLEXÍVEL PARALELO DE 2 X 4MM ² ; NA COR BRANCA, ANTICHAMA, ROLO COM 100 METROS.
29	BR0329072	5	RO	CABO PP 3 X 1,5 MM ² , NA COR PRETA, 750V, ANTICHAMA, ROLO COM 100 METROS.
30	BR0269346	4	RO	CABO PP DE 3 X 4 MM ² , NA COR PRETA, 750V, ANTICHAMA, ROLO COM 100 METROS.
31	BR0336154	3	RO	CABO PP DE 4 X 4 MM ² , NA COR PRETA, 750V, ANTICHAMA, ROLO COM 100 METROS.
32	BR0296643	10	RO	CABO PP DE 2 X 1,5 MM, NA COR PRETA, 750 V, ANTICHAMA ROLO COM 100 METROS.
33	BR0269347	4	RO	CABO PP, 2 X 2,5 MM ² , NA COR PRETA, 750V, ANTICHAMA, ROLO COM 100 METROS.
34	BR0340247	4	RO	CABO PP DE 2 X 4 MM ² , NA COR PRETA, 750V, ANTICHAMA, ROLO COM 100 METROS.
35	BR0277428	5	RO	CABO PP DE 3 X 2,5MM, 750 V, ANTICHAMA, ROLO COM 100 METROS.
36	BR0259459	2	UN	CAIXA DE PASSAGEM 20CM X 20CM X 5CM.
37	BR0316157	5	UN	CAMPAINHA TIPO CIGARRA 4 X 2" DE EMBUTIR-220V.
38	BR0368563	5	UN	CAMPANHIA EXTERNA, 220V, TIPO CIGARRA.
39	BR0265716	3	UN	CHAVE ELÉTRICA TIPO BÓIA, 220 V, 15 A, 60 HZ, RESERVATÓRIO INFERIOR.
40	BR0265717	3	UN	CHAVE ELÉTRICA TIPO BÓIA, 220 V, 15 A, 60 HZ, RESERVATÓRIO SUPERIOR.
41	BR0020290	6	UN	CONECTOR EM ALUMÍNIO, TIPO BOX RETO DE 3 POLEGADAS PARA ELETRODUTO / QUADRO ELÉTRICO.
42	BR0373225	20	UN	CONJUNTO AIR STOP DE SOBREPOR EM PVC, COM DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES E TOMADA 3P DE 25 AMPERES X 250 V.
43	BR0320487	2	UN	CONECTOR DE FORÇA WEG CWMC25 11471428 220V 22AMPERES - PARA BANCO CAPACITOR. APRESENTAR AMOSTRAS, CONFORME ITEM 8.4 DO EDITAL.
44	BR0314730	6	UN	CONTADOR DE POTÊNCIA DE 3 TF 42 22 0 A 220V - 2NA + 2NF. APRESENTAR AMOSTRAS, CONFORME ITEM 8.4 DO EDITAL.
45	BR0314672	6	UN	CONTADOR DE POTÊNCIA DE 3 TF 44 22 0 A 220V - 2NA + 2NF. APRESENTAR AMOSTRAS, CONFORME ITEM 8.4 DO EDITAL.
46	BR0321043	8	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 60 A, PADÃO INEPAR.
47	BR0150469	10	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 15 A. SISTEMA "W".
48	BR0150469	2	UN	DISJUNTOR MULLER - LINHA XPLODE, 230/400V, INC=1000 A, IAN=0.03A, IN=63A PFIM- 63/4/3.
49	BR0150469	5	UN	DISJUNTOR, INEPAR BKM, C 20 AMPERES.
50	BR0150469	2	UN	DISJUNTOR INEPAR BKM TRIFASICO DE 50 AMPERES.
51	BR0323618	3	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 AMPÉRES, PADRÃO SIEMENS.
52	BR0150469	30	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 16A, PARA TRILHO DIN, PADRÃO SIEMENS.
53	BR0150469	10	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 32 AMPÉRES, SIEMENS.

ITEM	COD. BR	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO
54	BR0368567	5	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO, SISTEMA "N" DE 10 AMPERES.
55	BR0150469	15	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO, SISTEMA "N", DE 20 AMPERES.
56	BR0337807	5	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO, SISTEMA "N" DE 25 AMPERES.
57	BR0150469	10	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO SISTEMA "N", 30 AMPERES.
58	BR0337811	2	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO, SISTEMA "N" DE 40 AMPERES.
59	BR0150469	5	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO SISTEMA "N" DE 50 AMPERES.
60	BR0150469	8	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO, SISTEMA "N" DE 63 AMPERES.
61	BR0150469	20	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO, SISTEMA "W", DE 15 AMPERES.
62	BR0150469	5	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO, SISTEMA "W" DE 25 AMPERES.
63	BR0150469	6	UN	DISJUNTOR MULLER - LINHA XPLODE, 230/400V, PLS 4 - C16/3, 4500/3.
64	BR0150469	2	UN	DISJUNTOR MULLER - LINHA XPLODE, 230/400V, PLS 4 - C25/3, 4500/3.
65	BR0150469	3	UN	DISJUNTOR MULLER - LINHA XPLODE, 400V, PLS 6 - C20/3, 6000/3.
66	BR0150469	2	UN	DISJUNTOR MULLER - LINHA XPLODE, 400V, PLS 6 - C32/3, 4500/3.
67	BR0150469	3	UN	DISJUNTOR MULLER - LINHA XPLODE, 400V, PLS 6 - C40/3, 6000/3.
68	BR0150469	3	UN	DISJUNTOR MULLER - LINHA XPLODE, 400V, PLS 6 - C50/3, 6000/3.
69	BR0150469	5	UN	DISJUNTOR MULLER - LINHA XPLODE, 400V, PLS 6 - C63/3, 6000/3.
70	BR0150469	2	UN	DISJUNTOR PIAL LEGRAND - LINHA UNIC, 220/380 - C 20 A.
71	BR0150469	3	UN	DISJUNTOR PIAL LEGRAND - LINHA UNIC, 220/380 - C 50 A.
72	BR0150469	5	UN	DISJUNTOR SISTEMA "W" DE 40 AMPERES.
73	BR0150469	5	UN	DISJUNTOR SISTEMA "W" DE 50 AMPERES.
74	BR0323618	9	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32 AMPÉRES, PADÃO SIEMENS.
75	BR0323671	2	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 AMPÉRES, PADRÃO SIEMENS.
76	BR0323677	6	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63 AMPÉRES, PADRÃO SIEMENS.
77	BR0150469	30	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO, WM G DE 20 AMPERES, 440 V, PADÃO SIEMENS.
78	BR0150469	15	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO, SISTEMA "N" DE 10 AMPERES.
79	BR0368564	10	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO, SISTEMA "N", DE 15 AMPERES.
80	BR0150469	10	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO, SISTEMA "N" DE 20 AMPERES.
81	BR0150469	10	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO, SISTEMA "N" DE 25 AMPERES.
82	BR0150469	5	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO, SISTEMA "N" DE 30 AMPERES.
83	BR0150469	2	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO, SISTEMA "N" DE 40 AMPERES.
84	BR0337908	8	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO, SISTEMA "N", DE 50 AMPERES.
85	BR0150469	4	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO, SISTEMA "N", DE 63 AMPERES
86	BR0150469	2	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO SISTEMA "N" DE 70 AMPERES.
87	BR0150469	2	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO SISTEMA "N" DE 80 AMPERES.
88	BR0150469	8	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO SISTEMA "W" DE 10 AMPERES. (SISTEMA N + SUPORTE).
89	BR0368565	10	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO SISTEMA "W" DE 16 AMPERES (SISTEMA N + SUPORTE).
90	BR0150469	5	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO SISTEMA "W" DE 20 AMPERES (SISTEMA N + SUPORTE).
91	BR0368566	5	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO, SISTEMA W (SISTEMA N + SUPORTE), DE 30 AMPERES.
92	BR0368385	10	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO, SISTEMA "W" (SISTEMA N + SUPORTE), DE 50 AMPERES.
93	BR0323468	10	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO, TIPO NB100N - UI690V - 50 AMPERES
94	BR0254622	1	RL	ELETRODUTO CORRUGADO/COPEX DE 3 POLEGADAS, ROLO COM 100 METROS.
95	BR0293354	1	UN	ELETRODUTO DE 75MM (3 POLEGADAS), BARRA.
96	BR0113050	15	UN	ESPELHO CEGO (PLACA CEGA), COR CINZA, 4 X 4".
97	BR0250961	30	UN	ESPELHO CEGO (PLACA CEGA), NA COR CINZA, 4 X 2.
98	BR0262391	15	UN	ESPELHO CEGO (PLACA CEGA) REDONDO, 3", NA COR CINZA.
99	BR0326745	15	UN	ESPELHO CEGO REDONDO (PLACA CEGA), 4", NA COR

ITEM	COD. BR	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO
				CINZA.
100	BR0306502	70	UN	ESPELHO PARA UMA TOMADA UNIVERSAL RETANGULAR, 4 X 2", COR CINZA, 2P+T.
101	BR0239848	15	UN	ESPELHO PARA UMA TOMADA UNIVERSAL REDONDA EM PVC, 4 X 2 POLEGADAS, COR CINZA. PARA TOMADA 2P / 2P + T.
102	BR0234488	15	UN	ESPELHO PARA UMA TOMADA UNIVERSAL RETANGULAR EM PVC, FORMATO 4 X 2 POLEGADAS. COR CINZA. MODELO RJ 45.
103	BR0335841	150	UN	FILTRO DE LINHA 3 A 5 TOMADAS, 1000 W, COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO, COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE 3A E SUPRESSOR DE PICOS. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA/ELÉTRICO.
104	BR0260862	20	UN	FITA ISOLANTE AUTO EXTINGUÍVEL, NA COR AZUL, ANTICHAMA, 12 MM X 10 M X 0,18MM.
105	BR0226943	20	UN	FITA ISOLANTE AUTO EXTINGUÍVEL, NA COR BRANCA, 12 MM X 10 M X 0,18 MM.
106	BR0226939	10	UN	FITA ISOLANTE, AUTO FUSÃO, ANTICHAMA, PRETA, MEDINDO 19 MM X 20 M X:1,65 MM.
107	BR0290045	20	UN	FITA ISOLANTE, AUTO EXTINGUÍVEL, ANTICHAMA, VERMELHA. ROLO DE 19 MM X 20 M X 0,19 MM.
108	BR0226953	140	UN	FITA ISOLANTE AUTOEXTINGUIVEL, ANTICHAMA, ATÉ 750 V, NA COR PRETA. ROLO MEDINDO 19 MM X 20 M X 0,19 MM.
109	BR0112550	4	UN	FOTOCÉLULA (RELÉ FOTOELÉTRICO) COM BASE PARA REFLETORES, 1000 W, 220 V.
110	BR0000124	200	UN	FUSÍVEL DE VIDRO 5X20MM 10AQFF ULTRA RÁPIDO, PEQUENO. APRESENTAR AMOSTRAS, CONFORME ITEM 8.4 DO EDITAL.
111	BR0269221	10	UN	FUSÍVEL NH, 300 AMPERES, 500 V, TAMANHO 02 GL.
112	BR0306513	8	UN	FUSÍVEL NH, TAMANHO 3 - 500A 500V. TIPO RETARDADO.
113	BR0040916	40	UN	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES E 1 TOMADA 2P + T.
114	BR0317599	70	UN	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES.
115	BR0040916	50	UN	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES E 1 TOMADA 2P + T.
116	BR0040916	60	UN	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES.
117	BR0040916	50	UN	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES.
118	BR0040916	40	UN	INTERRUPTOR EXTERNO DE 1 SEÇÃO, 4 X 2".
119	BR0040916	50	UN	INTERRUPTOR INTERNO COMPLETO DE 1 SEÇÃO, COM PLACA E PARAFUSOS.
120	BR0040916	45	UN	INTERRUPTOR INTERNO DE 2 SEÇÕES, COM PLACA E PARAFUSOS.
121	BR0040916	60	UN	INTERRUPTOR PARALELO DE 1 SEÇÃO, 4 X 2", COM ESPELHO NA COR CINZA.
122	BR0040916	40	UN	INTERRUPTOR SIMPLES PARA DIVISÓRIA, DE EMBUTIR COM 1 SEÇÃO, ESPELHO NA COR CINZA, 10 AMPERES, TENSÃO MÁXIMA DE 250 V, MEDINDO 4 X 2".
123	BR0040916	20	UN	INTERRUPTOR TRIPLO PARALELO. APRESENTAR AMOSTRAS, CONFORME ITEM 8.4 DO EDITAL.
124	BR0290657	5	UN	LOCALIZADOR DE CABO, TRANSMISSOR E RECEPTOR, COM BOLSA, PONTA DE TESTE E MANUAL. BATERIA: 9 V, 50 H.
125	BR0227240	15	UN	LUMINÁRIA TUBULAR COMPLETA, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 20 W, ACOMPANHADA DE REATOR.
126	BR0150260	20	UN	LUMINARIA COMPLETA PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 20 WATTS, ACOMPANHADO DE REATOR.
127	BR0243853	20	UN	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA NA COR BRANCA, CAIXA PLÁSTICA, LENTE ACRÍLICA, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO EM FALTA ENERGIA, CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, BATERIA SELADA RECARREGÁVEL, CARGA DA BATERIA EM 24 HORAS, 2 LÂMPADAS FLUORESCENTE DE 8W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, LED INDICADOR DE CARGA DE BATERIA BAIXA,

ITEM	COD. BR	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO
				AUTONOMIA DE 3 HORAS FIXAÇÃO NA PAREDE OU TETO.
128	BR0320705	5	UN	MIX DE SOBREPOR PARA 2 LÂMPADAS DULUX D 26W. APRESENTAR AMOSTRAS, CONFORME ITEM 8.4 DO EDITAL.
129	BR0068047	2	UN	PETROLETE TIPO "E" DE 3 POLEGADAS.
130	BR0327951	40	UN	PINO "T", BENJAMIN PADRÃO NOVO.
131	BR0013846	250	UN	PINO FÊMEA MONOFÁSICO, EM BAQUELITE, (PLUG BANANA) NA COR CINZA, 10 AMPERES, 250V, PADRÃO NOVO.
132	BR0013846	250	UN	PINO MACHO, MONOFÁSICO, EM BAQUELITE, (PLUG BANANA) NA COR CINZA, 10AMPERES, 250 V, PADRÃO NOVO.
133	BR0110701	10	UN	PLUG MACHO PADRÃO INDUSTRIAL, EM BAGUELITE, NA COR CINZA 32 AMPERES, 2P + T STRAHL. APRESENTAR AMOSTRAS, CONFORME ITEM 8.4 DO EDITAL.
134	BR0327696	4	UN	PULSADOR DE EMBUTIR PARA CAMPAINHA, 4 X 2".
135	BR0369068	5	UN	PULSADOR DE SOBREPOR PARA CAMPAINHA REDONDA.
136	BR0039608	100	UN	SOQUETE (BOCAL) FIXO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16 W.
137	BR0060836	200	UN	SOQUETE (BOCAL) PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40 W, ANTIVIBRATÓRIO, DE PRESSÃO, NA COR BRANCA.
138	BR0039608	900	UN	SOQUETE (BOCAL) PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, COM RABICHO. TIPO TOMADA.
139	BR0060836	50	UN	SOQUETE PARA LÂMPADA DICRÓICA.
140	BR0150465	40	UN	SUPORTE QUADRADO DE PLÁSTICO, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE.
141	BR0261564	200	UN	TERMINAL PRÉ-ISOLADO 1,5A DE 2,5 MM.
142	BR0322606	50	UN	TERMINAL PRÉ-ISOLADO DE 16 MM².
143	BR0211348	15	UN	TOMADA DE PISO. UNIVERSAL, RETANGULAR EM ALUMÍNIO, 10 AMPERES, 250 V, TAMPA MODELO UNHA. APRESENTAR AMOSTRAS, CONFORME ITEM 8.4 DO EDITAL.
144	BR0035424	100	UN	TOMADA DE SOBREPOR UNIVERSAL.
145	BR0035424	100	UN	TOMADA FÊMEA PADRÃO INDUSTRIAL, 32 AMPERES, 2 P + T PADRÃO STRAHL. APRESENTAR AMOSTRAS, CONFORME ITEM 8.4 DO EDITAL.
146	BR0035424	60	UN	TOMADA MULTIPLÁS BARRA COM 03 TOMADAS PADRÃO NOVO.
147	BR0035424	10	UN	TOMADA PARA CABO COAXIAL 4 X 2 NA COR BRANCA.
148	BR0035424	200	UN	TOMADA QUADRADA COM RABICHO 2P + T. REFERÊNCIA VL 4.50.11. APRESENTAR AMOSTRAS, CONFORME ITEM 8.4 DO EDITAL.
149	BR0035424	200	UN	TOMADA TRIPOLAR DE EMBUTIR PARA CAIXA DE PISO, FNT 2P T, 250 V, 10 AMPERES, UNIVERSAL. APRESENTAR AMOSTRAS, CONFORME ITEM 8.4 DO EDITAL.
150	BR0213344	200	UN	TOMADA TRIPOLAR UNIVERSAL REDONDA, 2P + T, 15 AMPERES, 250 V.
151	BR0035424	5	UN	TOMADA TRIPOLAR, POLOS CHATOS, 30AMPERES X 250V.

4 DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

4.1 A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, apresentar amostras do material constantes nos itens **43, 44, 45, 110, 123, 128, 133, 143, 145, 148 e 149, da tabela acima**, no prazo de até **05(cinco) dias úteis**, após a fase de lances, para que a fiscalização do Contratante proceda à análise e aprovação da mesma.

4.2 A amostra mencionada no item anterior, acompanhada de documento hábil para transporte do material, deverá ser entregue para a análise na SELET, no 4º Andar do Edifício Anexo III do TRF 1ª Região, sito no SAU/Sul, Bl. C, Praça dos Tribunais Superiores, Brasília-DF, mediante recibo, de segunda à sexta, **das 09h00 às 18h00.**

4.3 O material não aprovado será devolvido à empresa após o teste e se aprovado será mantido até o recebimento do material pela DIMAP.

5 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 Os materiais com indicação de marca, modelo, sistema ou padrão são específicos para reposição de peças já existentes com as mesmas características, visando manter a padronização no uso de materiais elétricos.

5.2 Todos os materiais fornecidos serão de total e exclusiva responsabilidade da Contratada.

5.3 Os produtos fornecidos deverão ter certificação dos órgãos competentes para fins de comercialização e utilização.

5.4 À DIENG caberá a incumbência de decidir os casos omissos, relativos às especificações, ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, ao objeto deste Termo.

5.5 A Contratada se responsabilizará pela qualidade e quantidade dos materiais fornecidos, entregando todo o material de acordo com as especificações técnicas e assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação de materiais, bem como encargos, taxas e outras despesas.

5.6 A Contratada deverá substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se fizerem vícios, defeitos ou incorreções nos materiais fornecidos.

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 117/2012

MODELO DE PLANILHA PARA FORMULAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	8	UN	ABRAÇADEIRA DE NYLON, AUTOTRAVANTE, T 30 R, 150 MM.		
2	6	UN	ABRAÇADEIRA DE 3 POLEGADAS.		
3	200	UN	ADAPTADOR PARA TOMADAS PADRÃO ANTIGO PARA O NOVO (FEMEA 3 PINOS MACHO 2P +T 15 AMPERES).		
4	110	UN	BOCAL (SOQUETE) DE PORCELANA PARA LÂMPADA INCANDESCENTE, BASE E - 27.		
5	2	RO	CABO FLEXÍVEL DE 0,75 MM², NA COR PRETA, 750V, ANTICHAMA, ROLO COM 100 METROS.		
6	5	RO	CABO FLEXÍVEL DE 1,0 MM² NA COR BRANCA, 750V, ANTICHAMA, ROLO COM 100 METROS.		
7	6	RO	CABO FLEXÍVEL, DE 1,5 MM, NA COR AZUL, 750V, ANTICHAMA, ROLO COM 100 METROS.		
8	7	RO	CABO FLEXÍVEL DE 1,5 MM² NA COR PRETA, 750V, ANTICHAMA, ROLO COM 100 METROS.		
9	5	RO	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM² NA COR VERDE, 750V, ANTICHAMA, ROLO COM 100 METROS.		
10	4	RO	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM² NA COR VERMELHA, 750V, ANTICHAMA, ROLO COM 100 METROS.		
11	10	RO	CABO FLEXÍVEL DE 2,5 MM², NA COR AZUL, 750 V, ANTICHAMA, ROLO COM 100 METROS.		
12	5	RO	CABO FLEXÍVEL, DE 2,5 MM², NA COR BRANCA, 750 V, ANTICHAMA, ROLO COM 100 METROS.		
13	7	RO	CABO FLEXÍVEL, DE 2,5 MM², NA COR PRETA, 750V, ANTICHAMA, ROLO COM 100 METROS.		
14	7	RO	CABO FLEXÍVEL DE 2.5 MM² NA COR VERDE, 750V, ANTICHAMA, ROLO COM 100 METROS.		
15	10	RL	CABO FLEXÍVEL DE 2,5MM, NA COR VERMELHA, 750 V, ANTICHAMA, ROLO COM 100 METROS.		
16	5	RO	CABO FLEXÍVEL DE 4 MM², NA COR AZUL, 750 V, ANTICHAMA. ROLO COM 100 METROS.		
17	4	RO	CABO FLEXIVEL DE 4 MM, NA COR VERDE, COBRE ELETROLITICO, PVC 750 V. ROLO COM 100 METROS.		
18	4	RO	CABO FLEXÍVEL 4,0MM², NA COR VERMELHA, 750V, ANTICHAMA, ROLO COM 100 METROS.		
19	4	RO	CABO FLEXÍVEL DE 4 MM², PRETA, PVC, 750 V, ANTICHAMA, ROLO COM 100 METROS.		
20	50	RO	CABO FLEXÍVEL DE 35 MM, NA COR AZUL, 750 V, ANTICHAMA, ROLO DE 100 METROS.		
21	150	RO	CABO FLEXÍVEL DE 35 MM, NA COR PRETA, 750 V, ANTICHAMA, ROLO COM 100 METROS.		
22	50	RO	CABO FLEXÍVEL DE 35 MM, NA COR VERDE, 750 V, ANTICHAMA, ROLO COM 100METROS.		
23	4	RO	CABO FLEXÍVEL DE 6 MM, NA COR AZUL, 750 V, ANTICHAMA, ROLO COM 100 METROS.		
24	5	RO	CABO FLEXÍVEL, DE 6 MM, NA COR PRETA, 750 V, ANTICHAMA, CERTIFICADO PELO INMETRO, ROLO COM 100 METROS.		

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
25	4	RO	CABO FLEXÍVEL DE 6 MM ² , ANTICHAMA, NA COR VERMELHA, 750V, ANTICHAMA, ROLO COM 100 METROS.		
26	5	RO	CABO FLEXÍVEL PARALELO DE 2 X 1,5 MM ² , NA COR BRANCA, 750V, ANTICHAMA, ROLO COM 100 METROS.		
27	5	RO	CABO PARALELO DE 2 X 2,5 MM ² , NA COR BRANCA, 750V, ANTICHAMA, ROLO COM 100 METROS.		
28	10	RO	CABO FLEXÍVEL PARALELO DE 2 X 4MM ² ; NA COR BRANCA, ANTICHAMA, ROLO COM 100 METROS.		
29	5	RO	CABO PP 3 X 1,5 MM ² , NA COR PRETA, 750V, ANTICHAMA, ROLO COM 100 METROS.		
30	4	RO	CABO PP DE 3 X 4 MM ² , NA COR PRETA, 750V, ANTICHAMA, ROLO COM 100 METROS.		
31	3	RO	CABO PP DE 4 X 4 MM ² , NA COR PRETA, 750V, ANTICHAMA, ROLO COM 100 METROS.		
32	10	RO	CABO PP DE 2 X 1,5 MM, NA COR PRETA, 750 V, ANTICHAMA ROLO COM 100 METROS.		
33	4	RO	CABO PP, 2 X 2,5 MM ² , NA COR PRETA, 750V, ANTICHAMA, ROLO COM 100 METROS.		
34	4	RO	CABO PP DE 2 X 4 MM ² , NA COR PRETA, 750V, ANTICHAMA, ROLO COM 100 METROS.		
35	5	RO	CABO PP DE 3 X 2,5MM, 750 V, ANTICHAMA, ROLO COM 100 METROS.		
36	2	UN	CAIXA DE PASSAGEM 20CM X 20CM X 5CM.		
37	5	UN	CAMPAINHA TIPO CIGARRA 4 X 2" DE EMBUTIR-220V.		
38	5	UN	CAMPANHIA EXTERNA, 220V, TIPO CIGARRA.		
39	3	UN	CHAVE ELÉTRICA TIPO BÓIA, 220 V, 15 A, 60 HZ, RESERVATÓRIO INFERIOR.		
40	3	UN	CHAVE ELÉTRICA TIPO BÓIA, 220 V, 15 A, 60 HZ, RESERVATÓRIO SUPERIOR.		
41	6	UN	CONECTOR EM ALUMÍNIO, TIPO BOX RETO DE 3 POLEGADAS PARA ELETRODUTO / QUADRO ELÉTRICO.		
42	20	UN	CONJUNTO AIR STOP DE SOBREPOR EM PVC, COM DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES E TOMADA 3P DE 25 AMPERES X 250 V.		
43	2	UN	CONECTOR DE FORÇA WEG CWMC25 11471428 220V 22AMPERES - PARA BANCO CAPACITOR. APRESENTAR AMOSTRAS, CONFORME ITEM 8.4 DO EDITAL.		
44	6	UN	CONTADOR DE POTÊNCIA DE 3 TF 42 22 0 A 220V - 2NA + 2NF. APRESENTAR AMOSTRAS, CONFORME ITEM 8.4 DO EDITAL.		
45	6	UN	CONTADOR DE POTÊNCIA DE 3 TF 44 22 0 A 220V - 2NA + 2NF. APRESENTAR AMOSTRAS, CONFORME ITEM 8.4 DO EDITAL.		
46	8	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 60 A, PADÃO INEPAR.		
47	10	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 15 A. SISTEMA "W".		
48	2	UN	DISJUNTOR MULLER - LINHA XPLODE, 230/400V, INC=1000 A, IAN=0.03A, IN=63A PFIM- 63/4/3.		
49	5	UN	DISJUNTOR, INEPAR BKM, C 20 AMPERES.		
50	2	UN	DISJUNTOR INEPAR BKM TRIFASICO DE 50 AMPERES.		
51	3	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 AMPÉRES, PADRÃO SIEMENS.		
52	30	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 16A, PARA TRILHO DIN, PADRÃO SIEMENS.		

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
53	10	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 32 AMPÉRES, SIEMENS.		
54	5	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO, SISTEMA "N" DE 10 AMPERES.		
55	15	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO, SISTEMA "N", DE 20 AMPERES.		
56	5	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO, SISTEMA "N" DE 25 AMPERES.		
57	10	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO SISTEMA "N", 30 AMPERES.		
58	2	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO, SISTEMA "N" DE 40 AMPERES.		
59	5	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO SISTEMA "N" DE 50 AMPERES.		
60	8	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO, SISTEMA "N" DE 63 AMPERES.		
61	20	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO, SISTEMA "W", DE 15 AMPERES.		
62	5	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO, SISTEMA "W" DE 25 AMPERES.		
63	6	UN	DISJUNTOR MULLER - LINHA XPLODE, 230/400V, PLS 4 - C16/3, 4500/3.		
64	2	UN	DISJUNTOR MULLER - LINHA XPLODE, 230/400V, PLS 4 - C25/3, 4500/3.		
65	3	UN	DISJUNTOR MULLER - LINHA XPLODE, 400V, PLS 6 - C20/3, 6000/3.		
66	2	UN	DISJUNTOR MULLER - LINHA XPLODE, 400V, PLS 6 - C32/3, 4500/3.		
67	3	UN	DISJUNTOR MULLER - LINHA XPLODE, 400V, PLS 6 - C40/3, 6000/3.		
68	3	UN	DISJUNTOR MULLER - LINHA XPLODE, 400V, PLS 6 - C50/3, 6000/3.		
69	5	UN	DISJUNTOR MULLER - LINHA XPLODE, 400V, PLS 6 - C63/3, 6000/3.		
70	2	UN	DISJUNTOR PIAL LEGRAND - LINHA UNIC, 220/380 - C 20 A.		
71	3	UN	DISJUNTOR PIAL LEGRAND - LINHA UNIC, 220/380 - C 50 A.		
72	5	UN	DISJUNTOR SISTEMA "W" DE 40 AMPERES.		
73	5	UN	DISJUNTOR SISTEMA "W" DE 50 AMPERES.		
74	9	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32 AMPÉRES, PADÃO SIEMENS.		
75	2	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 AMPÉRES, PADRÃO SIEMENS.		
76	6	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63 AMPÉRES, PADRÃO SIEMENS.		
77	30	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO, WM G DE 20 AMPERES, 440 V, PADÃO SIEMENS.		
78	15	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO, SISTEMA "N" DE 10 AMPERES.		
79	10	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO, SISTEMA "N", DE 15 AMPERES.		
80	10	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO, SISTEMA "N" DE 20 AMPERES.		
81	10	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO, SISTEMA "N" DE 25 AMPERES.		
82	5	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO, SISTEMA "N" DE 30 AMPERES.		
83	2	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO, SISTEMA "N" DE 40 AMPERES.		
84	8	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO, SISTEMA "N", DE 50 AMPERES.		

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
85	4	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO, SISTEMA "N", DE 63 AMPERES		
86	2	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO SISTEMA "N" DE 70 AMPERES.		
87	2	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO SISTEMA "N" DE 80 AMPERES.		
88	8	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO SISTEMA "W" DE 10 AMPERES. (SISTEMA N + SUPORTE).		
89	10	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO SISTEMA "W" DE 16 AMPERES (SISTEMA N + SUPORTE).		
90	5	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO SISTEMA "W" DE 20 AMPERES (SISTEMA N + SUPORTE).		
91	5	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO, SISTEMA W (SISTEMA N + SUPORTE), DE 30 AMPERES.		
92	10	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO, SISTEMA "W" (SISTEMA N + SUPORTE), DE 50 AMPERES.		
93	10	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO, TIPO NB100N - UI690V - 50 AMPERES		
94	1	RL	ELETRODUTO CORRUGADO/COPEX DE 3 POLEGADAS, ROLO COM 100 METROS.		
95	1	UN	ELETRODUTO DE 75MM (3 POLEGADAS), BARRA.		
96	15	UN	ESELHO CEGO (PLACA CEGA), COR CINZA, 4 X 4".		
97	30	UN	ESELHO CEGO (PLACA CEGA), NA COR CINZA, 4 X 2.		
98	15	UN	ESELHO CEGO (PLACA CEGA) REDONDO, 3", NA COR CINZA.		
99	15	UN	ESELHO CEGO REDONDO (PLACA CEGA), 4", NA COR CINZA.		
100	70	UN	ESELHO PARA UMA TOMADA UNIVERSAL RETANGULAR, 4 X 2", COR CINZA, 2P+T.		
101	15	UN	ESELHO PARA UMA TOMADA UNIVERSAL REDONDA EM PVC, 4 X 2 POLEGADAS, COR CINZA. PARA TOMADA 2P / 2P + T.		
102	15	UN	ESELHO PARA UMA TOMADA UNIVERSAL RETANGULAR EM PVC, FORMATO 4 X 2 POLEGADAS. COR CINZA. MODELO RJ 45.		
103	150	UN	FILTRO DE LINHA 3 A 5 TOMADAS, 1000 W, COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO, COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE 3A E SUPRESSOR DE PICOS. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA/ELÉTRICO.		
104	20	UN	FITA ISOLANTE AUTO EXTINGUÍVEL, NA COR AZUL, ANTICHAMA, 12 MM X 10 M X 0,18MM.		
105	20	UN	FITA ISOLANTE AUTO EXTINGUÍVEL, NA COR BRANCA, 12 MM X 10 M X 0,18 MM.		
106	10	UN	FITA ISOLANTE, AUTO FUSÃO, ANTICHAMA, PRETA, MEDINDO 19 MM X 20 M X:1,65 MM.		
107	20	UN	FITA ISOLANTE, AUTO EXTINGUÍVEL, ANTICHAMA, VERMELHA. ROLO DE 19 MM X 20 M X 0,19 MM.		
108	140	UN	FITA ISOLANTE AUTOEXTINGUIVEL, ANTICHAMA, ATÉ 750 V, NA COR PRETA. ROLO MEDINDO 19 MM X 20 M X 0,19 MM.		
109	4	UN	FOTOCÉLULA (RELÉ FOTOELÉTRICO) COM BASE PARA REFLETORES, 1000 W, 220 V.		
110	200	UN	FUSÍVEL DE VIDRO 5X20MM 10AQFF ULTRA RÁPIDO, PEQUENO. APRESENTAR AMOSTRAS, CONFORME ITEM 8.4 DO EDITAL.		
111	10	UN	FUSÍVEL NH, 300 AMPERES, 500 V, TAMANHO 02 GL.		
112	8	UN	FUSÍVEL NH, TAMANHO 3 - 500A 500V. TIPO RETARDADO.		

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
113	40	UN	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES E 1 TOMADA 2P + T.		
114	70	UN	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES.		
115	50	UN	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES E 1 TOMADA 2P + T.		
116	60	UN	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES.		
117	50	UN	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES.		
118	40	UN	INTERRUPTOR EXTERNO DE 1 SEÇÃO, 4 X 2".		
119	50	UN	INTERRUPTOR INTERNO COMPLETO DE 1 SEÇÃO, COM PLACA E PARAFUSOS.		
120	45	UN	INTERRUPTOR INTERNO DE 2 SEÇÕES, COM PLACA E PARAFUSOS.		
121	60	UN	INTERRUPTOR PARALELO DE 1 SEÇÃO, 4 X 2", COM ESPELHO NA COR CINZA.		
122	40	UN	INTERRUPTOR SIMPLES PARA DIVISÓRIA, DE EMBUTIR COM 1 SEÇÃO, ESPELHO NA COR CINZA, 10 AMPERES, TENSÃO MÁXIMA DE 250 V, MEDINDO 4 X 2".		
123	20	UN	INTERRUPTOR TRIPLO PARALELO. APRESENTAR AMOSTRAS, CONFORME ITEM 8.4 DO EDITAL.		
124	5	UN	LOCALIZADOR DE CABO, TRANSMISSOR E RECEPTOR, COM BOLSA, PONTA DE TESTE E MANUAL. BATERIA: 9 V, 50 H.		
125	15	UN	LUMINÁRIA TUBULAR COMPLETA, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 20 W, ACOMPANHADA DE REATOR.		
126	20	UN	LUMINARIA COMPLETA PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 20 WATTS, ACOMPANHADO DE REATOR.		
127	20	UN	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA NA COR BRANCA, CAIXA PLASTICA, LENTE ACRÍLICA, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO EM FALTA ENERGIA, CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, BATERIA SELADA RECARREGÁVEL, CARGA DA BATERIA EM 24 HORAS, 2 LÂMPADAS FLUORESCENTE DE 8W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, LED INDICADOR DE CARGA DE BATERIA BAIXA, AUTONOMIA DE 3 HORAS FIXAÇÃO NA PAREDE OU TETO.		
128	5	UN	MIX DE SOBREPOR PARA 2 LÂMPADAS DULUX D 26W. APRESENTAR AMOSTRAS, CONFORME ITEM 8.4 DO EDITAL.		
129	2	UN	PETROLETE TIPO "E" DE 3 POLEGADAS.		
130	40	UN	PINO "T", BENJAMIN PADRÃO NOVO.		
131	250	UN	PINO FÊMEA MONOFÁSICO, EM BAQUELITE, (PLUG BANANA) NA COR CINZA, 10 AMPERES, 250V, PADRÃO NOVO.		
132	250	UN	PINO MACHO, MONOFÁSICO, EM BAQUELITE, (PLUG BANANA) NA COR CINZA, 10AMPERES, 250 V, PADRÃO NOVO.		
133	10	UN	PLUG MACHO PADRÃO INDUSTRIAL, EM BAGUELITE, NA COR CINZA 32 AMPERES, 2P + T STRAHL. APRESENTAR AMOSTRAS, CONFORME ITEM 8.4 DO EDITAL.		
134	4	UN	PULSADOR DE EMBUTIR PARA CAMPAINHA, 4 X 2".		
135	5	UN	PULSADOR DE SOBREPOR PARA CAMPAINHA REDONDA.		
136	100	UN	SOQUETE (BOCAL) FIXO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16 W.		
137	200	UN	SOQUETE (BOCAL) PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40 W, ANTIVIBRATÓRIO, DE PRESSÃO, NA COR BRANCA.		

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
138	900	UN	SOQUETE (BOCAL) PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, COM RABICHO. TIPO TOMADA.		
139	50	UN	SOQUETE PARA LÂMPADA DICRÓICA.		
140	40	UN	SUORTE QUADRADO DE PLÁSTICO, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE.		
141	200	UN	TERMINAL PRÉ-ISOLADO 1,5A DE 2,5 MM.		
142	50	UN	TERMINAL PRÉ-ISOLADO DE 16 MM².		
143	15	UN	TOMADA DE PISO. UNIVERSAL, RETANGULAR EM ALUMÍNIO, 10 AMPERES, 250 V, TAMPA MODELO UNHA. APRESENTAR AMOSTRAS, CONFORME ITEM 8.4 DO EDITAL.		
144	100	UN	TOMADA DE SOBREPOR UNIVERSAL.		
145	100	UN	TOMADA FÊMEA PADRÃO INDUSTRIAL, 32 AMPERES, 2 P + T PADRÃO STRAHL. APRESENTAR AMOSTRAS, CONFORME ITEM 8.4 DO EDITAL.		
146	60	UN	TOMADA MULTIPLÁS BARRA COM 03 TOMADAS PADRÃO NOVO.		
147	10	UN	TOMADA PARA CABO COAXIAL 4 X 2 NA COR BRANCA.		
148	200	UN	TOMADA QUADRADA COM RABICHO 2P + T. REFERÊNCIA VL 4.50.11. APRESENTAR AMOSTRAS, CONFORME ITEM 8.4 DO EDITAL.		
149	200	UN	TOMADA TRIPOLAR DE EMBUTIR PARA CAIXA DE PISO, FNT 2P T, 250 V, 10 AMPERES, UNIVERSAL. APRESENTAR AMOSTRAS, CONFORME ITEM 8.4 DO EDITAL.		
150	200	UN	TOMADA TRIPOLAR UNIVERSAL REDONDA, 2P + T, 15 AMPERES, 250 V.		
151	5	UN	TOMADA TRIPOLAR, POLOS CHATOS, 30AMPERES X 250V.		

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 117/2012

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, Bloco "A" – Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF n. 03.658.507/0001-25, representado pelo _____, Dr. _____, nos termos das Leis n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos n. 5.450, de 31 de maio de 2005, n. 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto n. 4.342, de 23 de agosto de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n. _____/20____, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____, estabelecido no _____, inscrito no CNPJ sob o n. _____, representado pelo Sócio, _____, conforme abaixo:

ITEM	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1			
Especificação:			
2			
Especificação:			

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. O extrato desta Ata será publicado em órgão oficial da Administração.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Processo Administrativo n. _____ e Pregão Eletrônico n. _____ integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, nos termos do inciso II, art. 1º do Decreto nº 3.931/01.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Tribunal Regional Federal da Primeira Região e do Fornecedor Beneficiário.

Brasília/DF, _____ de _____ de 20____.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

(Nome do Representante Legal)